ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE

LEI Nº 431/2024

DE 04 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a nomeação da Rua Maria do Carmo Santos, localizada no Bairro Ver. Antônio José Feitosa, nas proximidades do cemitério local, no âmbito do Município de Cumbe/SE e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUMBE/SE, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal. Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de Rua Maria do Carmo Santos, a Rua "G" do Bairro Ver. Antônio José Feitosa, nas proximidades do cemitério local.

Art. 2°. O nome da supracitada está em sintonia com a Lei Federal n°6.454 de 24 de outubro de 1977 em artigos 1°,2°,3°,4° e 5°.

Art.3º. Compete ao Poder Executivo Municipal providenciar a afixação da placa de nomenclatura de que trata esta lei.

Art. 4º. Este projeto entra em vigor na data de sua publicação.

Cumbe/SE, 04 de março de 2024.

FLORIVALDO JOSÉ VIEIRA
Prefeito do Município de Cumbe/SE